

DECRETO Nº 037/2026

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Gravata por 03 (três) dias, em razão do falecimento da Sra. Maria Dulce Bandeira de Sousa Leal

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maria Dulce Bandeira de Sousa Leal, no dia 05 de agosto de 2026, na cidade do Recife/PE,

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade gravataense no decorrer de sua vida como Primeira-Dama e Secretária de Assistência Social e Juventude e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge da população gravataense pela perda desta ilustre cidadã, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Gravata, por 03 (três) dias contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra Maria Dulce Bandeira de Sousa Leal.

Art. 2º Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal por meio mastro durante o mesmo período de 03 (três) dias.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 06 de agosto de 2026.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravatá

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravatá/PE - CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3299.1899 | Ramal: 4001 - CNPJ: 11.049.830/0001-20

✉ gabinete@gravata.pe.gov.br



PrefeituraGravata



www.gravata.pe.gov.br